



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 1

SUMÁRIO

MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS	1
CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ	6
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU.....	7

MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PORTRARIA MI/FUNAI Nº 54, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20, e PEDRO ENRIQUE MONFORTE BRANDÃO MARQUES, matrícula nº 3487804, CPF 152.322.167-40, como, respectivamente, gestores titular e substituto do Contrato nº 027/2024, para acompanharem a execução do referido contrato, celebrado entre este MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 33.285.255/0001-05.

Art. 2º. Designar as servidoras NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES, matrícula nº 1345646, CPF 070.205.427/51, e CAROLINA DAS NEVES FRANCISCO LOPEZ, matrícula nº 1397569, CPF 111.145.027-74, como, respectivamente, fiscais técnicas titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores PEDRO ENRIQUE MONFORTE BRANDÃO MARQUES, matrícula nº 3487804, CPF 152.322.167-40, e NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES, matrícula nº 1345646, CPF 070.205.427/51, como, respectivamente, fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria MI/Funai nº 5, de 5 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 45 de 6 de março de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Diretora

CORREGEDORIA

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 394, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.016415/2018-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 535, de 25 de outubro



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 2

de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204, de 26 de outubro de 2022, tendo como última prorrogação a Portaria nº 304, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 546, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 01 de novembro de 2022, tendo como última prorrogação a Portaria nº 305, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 54, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última prorrogação a Portaria nº 306, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.009154/2020-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 150, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 53, de 18 de março de 2022, tendo como última recondução a Portaria nº 307, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 3

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 398, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000232/2022-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 153, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 55, de 22 de março de 2022, tendo como última recondução a Portaria nº 308, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 399, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000232/2022-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 138, de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 76, de 20 de abril de 2023, tendo como última recondução a Portaria nº 312, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 400, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.013800/2023-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 176, de 06 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 108, de 10 de junho de 2025, tendo como última recondução a Portaria nº 313, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 401, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007228/2021-78, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 245, de 08 de agosto de



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 4

2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 150, de 11 de agosto de 2025, tendo como última recondução a Portaria nº 314, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 402, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006398/2021-35, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 593, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 315, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 403, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.004328/2021-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 552, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 209, de 04 de novembro de 2022, tendo como última recondução a Portaria nº 316, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 404, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.002894/2022-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 332, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 227, de 30 de novembro de 2023, tendo como última recondução a Portaria nº 310, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 5

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 405, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.009717/2021-64, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 247, de 11 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 150, de 11 de agosto de 2025, tendo como última prorrogação a Portaria nº 311, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, na data de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 406, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007002/2023-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 331, de 23 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 372, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 226, na data de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 407, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000832/2021-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 321, de 20 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 201 de 21/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 376, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 227, na data de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 408, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007236/2023-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 6

326, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 373, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 226, na data de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 409, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006997/2023-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 330, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 374, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 226, na data de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 410, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010927/2022-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 329, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 375, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 226, na data de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ

PORATARIA CR-PP/FUNAI Nº 21, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 222, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e substituto no Contrato nº 74/2019, nesta Coordenação Regional Ponta Porã:

I - VALDEMBERG ALVES NOBRE, matrícula nº 1352795, tendo como substituto CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula nº 3386665.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, no Contrato nº 74/2019:

I - PAULO PEREIRA DA SILVA, portador de matrícula nº 1821832, tendo como substituto JOANE DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 3486224.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais setoriais no Contrato nº 74/2019, na Unidade Técnica Local Amambai:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 11 de dezembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 236 - p. 7

I - HAULLER NELSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 1342734, tendo como substituto ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO, matrícula nº 1917534;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONICO BENITES
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-PP/FUNAI Nº 22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 222, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestor e substituto no Contrato nº 254/2022, nesta Coordenação Regional Ponta Porã:

I - CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula nº 3386665, tendo como substituto VALDEMBERG ALVES NOBRE, matrícula nº 1352795.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscal e substituto, respectivamente, no Contrato nº 254/2022:

I - PAULO PEREIRA DA SILVA, portador de matrícula nº 1821832, tendo como substituto JOANE DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 3486224.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais setoriais no Contrato nº 254/2022, nas Unidade Técnica Local Amambai:

I - ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO, matrícula nº 1917534, tendo como substituto HAULLER NELSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 1342734;

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONICO BENITES
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTRARIA CR-XIN/FUNAI Nº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº139 de 11/05/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO RODRIGUES MOURA, matrícula n.º 3486343, CPF n.º 708.337.901-70 como Gestor titular, referente a serviços de administração e gerenciamento de frota relacionada à intermediação de manutenção preventiva e corretiva da frota institucional, por meio de sistema informatizado e integrado via internet para registro e acompanhamento de todas as etapas da execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Coordenação Regional do Xingu e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

Art. 2º O Gestor titular tem suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 90 dias após o término da vigência contratual.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional